



**PORTARIA Nº 262/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre criação do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar no Município de Bandeirantes do Tocantins, nomeia membros e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins.

**CONSIDERANDO** o artigo 206 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar, com intuito de atender crianças e adolescentes que estão fora da Escola ou em risco de evasão escolar.

**Art. 2º.** A Busca Ativa Escolar dará apoio aos Governos na identificação, registros, controle e acompanhamentos de crianças e adolescentes que estão fora da Escola ou em risco de evasão escolar, possibilitando ao Município e Estado ter acesso a dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar.

**Art. 3º.** Para a efetivação da Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

**DA COMPOSIÇÃO:**

**Art. 4º.** Ficam designados para instituição do Comitê Gestor os servidores indicados conforme a lotação em suas respectivas pastas. Segue nesta portaria, o nome de cada membro e o órgão municipal a qual representa é também a função específica que este deverá exercer na Busca Ativa Escolar.

**I- Prefeitura Municipal**

Prefeito Saulo Borges Gonçalves

**II- Secretaria de Municipal de Educação:**

Maria das Dores Ferreira da Silva - Gestora Política Municipal da Busca Ativa Escolar;

Gelma Mendes Araújo - Coordenador Operacional Municipal da Busca Ativa Escolar;

Michelle Duarte 'Pereira- Supervisor Institucional Municipal da Busca Ativa Escolar.

**III- Secretaria Municipal da Saúde:**

Oneida Ramos Gonçalves Saorin- Técnico Verificador;

Mirian Simone Miranda Simão - Técnico Verificador;

Jessica Oliveira da Silva- Técnico Verificador.

**IV - Agentes Comunitário de saúde:**

Pedro Adriano Neto - Técnico Verificador;

Maristela Vieira Da Silva Sousa - Técnico Verificador;

Fabiana Adriana Silva - Técnico Verificador.

**V- Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS:**

Ana Paula Dos Santos Borges - Técnico Verificador;

Maria da Guia Aristides da Silva - Técnico Verificador;

Joana Darc Ferreira - Técnico Verificador;

Antônia Samara Gomes - Técnico Verificador;

Maria Aparecida de Sousa - Técnico Verificador.

**VI - Representante Rede Estadual de Ensino:**

José Adonias Carneiro da Silva - Supervisor Institucional;

Cleide Valdivino da Silva Araújo - Técnico Verificador;

Silvana da Cruz - Técnico Verificador;

Eduardo Tavares Junior - Técnico Verificador.

**VII- Representantes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:**

Adalto Nogueira Neves - Técnico Verificador;

Luciene Rodrigues de Jesus - Técnico Verificador;



Marcia Daiane Cardoso da Silva Ferreira - Técnico Verificador;  
Eliane Lima Soares Santos - Técnico Verificador;  
Vera Lucia Pereira da Cruz Sousa - Técnico Verificador;  
Cleonice Sales da Silva Santos - Técnico Verificador;  
Francisca Ramos dos Anjos Lopes - Técnico Verificador;  
Luciana Ferreira da Silva - Técnico Verificador;  
Maria Elionete Gomes - Técnico Verificador;  
Antônia Carneiro da Silva Souza - Técnico Verificador;  
Luztania Maria do Amaral de Aquino - Técnico Verificador;  
Eduarda Silva Tavares - Técnico Verificador.

**VIII - Equipe de multiprofissionais da rede municipal de ensino:**

Alessandra Souza de Almeida - Técnico Verificador  
José Rodrigues dos Santos - Técnico Verificador  
Thuanne Marques Gonzaga - Técnico Verificador  
Kamilla Araújo Lima - Técnico Verificador

**IX - Representante Conselho Tutelar**

Suelma de Sousa Brito - Técnico Verificador  
Hildina Pereira Guimarães - Técnico Verificador  
Thais Conceição Lago - Técnico Verificador  
Andreia Ramos dos Anjos - Técnico Verificador  
Jane Mota do Nascimento - Técnico Verificador

**Art. 5º** O comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela (Re)matricula e pelo acompanhamento durante um ano, do(a) estudantes dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:

- I- Gestor Político: Facilita a comunicação entre o prefeito e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais;
- II- Coordenador Operacional: Planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar e também alimenta a plataforma;
- III- Supervisores Institucionais: Recebem os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazem os encaminhamentos necessários para garantir a (Re)matricula e a permanência na escola.

**Art. 6º.** Fica definido o grupo de campo responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola no município, distritos e zona rural, e dever do grupo visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar, sendo este composto da seguinte forma:

- I - Técnicos Verificadores: Visitam as famílias para atender os motivos da exclusão escolar e fazem uma análise técnica para garantir a (Re)matricula;
- II - Agentes Comunitários: Fazem a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas.

**Art. 7º O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem a seguinte missão:**

- I - Elaborar e monitorar o Plano de Trabalho Intersetorial para (Re) matricular crianças e adolescentes, além de fomentar a permanência e o sucesso escolar com equidade;
- II - Definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo, que terão papel estratégico;
- III - Gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados;
- IV - Monitorar as ações intersetoriais para a (Re)matricula de crianças e adolescentes;
- V - Ser corresponsável pela (Re)matricula e pelo acompanhamento, durante um ano, do estudante dentro da escola e;
- VI - Fomentar reuniões ampliadas intersetoriais para o planejamento de ações e fluxos



de atenção no combate às motivações para evasão e abandono escolar no município.

**Art. 8º. O Gestor Político terá as seguintes atribuições:**

- I. Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do município para participar da estratégia;
- II. Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
- III. Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

**Art. 9º. O Coordenador Operacional será responsável:**

- I. Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;
- II. Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
- III. Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
- IV. Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação.
- V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
- VI. Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco;

**Art. 10º. Os Supervisores Institucionais serão responsáveis por:**

- I. Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
- II. Identificar, no quadro funcional os agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
- III. Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;
- IV. Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder encaminhamentos necessários para a (Re)matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
- V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;

**Art. 11º. A participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerando serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.**

Parágrafo Único. As reuniões do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de Bandeirantes do Tocantins serão realizadas de acordo com as demandas das trajetórias de sucesso escolar.

**Art. 12º. As reuniões extraordinárias do Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar, serão convocadas pelo Gestor Político ou pelo Coordenador Operacional ou outro membro por eles designado.**

**Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-379d7a-02092025090012**